

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: dlh4fw3y  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  13/08/2025  Projeto de lei nº 1212/2025  Protocolo nº 8140/2025  Processo nº 2439/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o “Centro de Tradições Gauchas Porteira da Tradição”, com sede no município de Campo Novo do Parecis-MT.**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Centro de Tradições Gauchas Porteira da Tradição”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.556.979/0001-28, com sede na Rodovia MT-170, S/N, KM 73, no Município de Campo Novo do Parecis-MT, CEP: 78.360-000.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Tradição foi fundada em 28 de fevereiro de 1998 e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.556.979/0001-28, com sede na Rodovia MT-170, S/N, KM 73, no Município de Campo Novo do Parecis-MT, CEP: 78.360-000.

Além disso, possui como nome fantasia “CTG Porteira da Tradição” e tem a finalidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como escritura maior a “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho.



A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 2.323, em 13 de junho de 2022.

Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Centro de Tradições Gauchas Porteira da Tradição”, visando impulsionar ações de zelo e preservação das tradições do povo gaúcho e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Agosto de 2025

**Max Russi**  
Deputado Estadual